

ATA DA 109ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), iniciou-se às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), a reunião do GIT criado pelo Decreto nº 3.992/2012, sendo a 4ª Reunião do ano de 20224 realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Centro Cívico, com a presença dos membros do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki (AMEP), realizou a abertura da reunião e listou os processos em pauta para o dia. A seguir, passa a explicar sobre cada um deles conforme segue:

Protocolo 21.965.779-0; COT 162/2024; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo; Solicitação: Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 7997 / 2024, onde o Cabana Santa Mariana Restaurante Rural Ltda, solicita o deferimento dos órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento das seguintes atividades: Restaurante e Similares (CNAE 5611-2/01) e bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (CNAE 5611-2/05). O imóvel está localizado na Apa do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Uso Agropecuário - ZUA, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS e Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, e as atividades de Restaurante e Similares (CNAE 5611-2/01) estão classificadas como permissíveis na ZUA e proibidas na ZCVS e ZPFV. A atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (CNAE 5611-2/05) estão classificadas como proibidas em ambos as zonas. O imóvel está localizado na Rua Santa Mariana, nº3622 e a edificação onde serão desenvolvidas as atividades está localizada na ZCVS. **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis ao deferimento do pedido de uso para as atividades de Restaurante e Similares (CNAE 5611-2/01) mesmo com a edificação localizada na ZCVS. Os membros do GIT não são favoráveis a desafetação da Zona de Conservação da Vida Silvestre.

Protocolo: 21.783.333-7; COT 092/2024; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo; Solicitação: Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 7476 / 2024, onde o requerente, Caio Murilo Kerling solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento para as seguintes atividades: Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99), classificado como Comércio e Serviço Geral, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05), classificado como Comércio e Serviço de Bairro e Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (CNAE 2599-3/01). O imóvel está localizado na Apa do Rio Verde, mais

36 precisamente no Corredor de Uso Especial, Zona de Ocupação Orientada I, Zona de
37 Conservação da Vida Silvestre – ZCVS e Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV. A
38 atividade de Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (CNAE 2599-
39 3/01) está classificada como de uso omissivo. As outras atividades são permitidas no CUE e
40 proibidas na ZCVS e ZPFV. O imóvel está localizado na Rua Alcides Valentino Zanella, nº
41 2048. **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis ao deferimento do pedido de uso para as
42 atividades de Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (CNAE 2599-
43 3/01). **Protocolo:** 22.083.707-6; Requerente: Prefeitura Municipal de Araucária; Solicitação:
44 Solicita esclarecimentos quanto ao direcionamento dos processos que envolvam análise e
45 aprovação dos usos permissíveis regidos pelo Art. 24 do Decreto Estadual nº 6796/2012.
46 Questiona quanto à possibilidade de o Município ser considerado o “órgão competente”
47 mencionado no Art. 24 do referido decreto para fazer a análise e aprovação de usos e
48 atividades permissíveis na APA do Rio Verde. **Parecer:** Os membros do GIT esclareceram que
49 a aprovação dos usos e atividades permissíveis que devem passar pelo crivo do Conselho
50 Gestor da APA do Rio Verde são aqueles previstos no Art. 23 do Decreto Estadual nº
51 6796/2012. Já a aprovação dos usos e atividades permissíveis a que se refere o Art.24 do
52 referido decreto, depende de análise pelos órgãos competentes que é o município e o órgão
53 gestor da Apa, ou seja, o Instituto Água e Terra – IAT através da Diretoria do Patrimônio
54 Natural, Gerência de Áreas Protegidas. Os membros esclareceram também que os art. 23 e 24
55 da legislação tratam dos novos usos e atividades e não se confundem com os casos de
56 regularização previstos no Art. 12 do mesmo decreto. **Protocolo:** 20.239.822-7; **Requerente:**
57 Duilo Nascimento Damaso; **Solicitação:** Solicita análise para desafetação de área de Área de
58 Preservação Permanente - APP em terreno objeto da matrícula nº 15.173 – CRI de Campo
59 Largo, localizado na Rua Júlio Bugnhaki s/n, no município de Campo Largo, visando a
60 descaracterização de uma das nascentes e correto posicionamento dos corpos hídricos.
61 Conforme o Decreto Estadual nº 11.421/2022, o imóvel está inserido em ZOO (Zona de
62 Ocupação Orientada), ZCVS (Zona de Conservação da Vida Silvestre) e ZPFV (Zona de
63 Preservação de Fundo de Vale) e conforme o mapa anexo a esse decreto, existem 3
64 nascentes que atingem o imóvel, no entanto, uma das ZPFV (nascentes) indicadas nesse
65 mapa não existe, e a outra ZPFV (nascente) está deslocada. A prefeitura se encontra favorável
66 ao pedido conforme parecer (fls. 54); O Instituto Água e Terra – IAT realizou vistoria in loco é
67 favorável ao pedido, conforme parecer (fls.60). A Divisão de Unidades de Conservação da
68 Gerência de Áreas Protegidas – Diretoria do Patrimônio Natural é favorável ao pedido
69 conforme fls. 72. O Escritório Regional de Curitiba – Setor de licenciamento florestal também é
70 favorável ao pedido, segundo Parecer técnico nº 47/2024 (fls. 76). **Parecer:** Os membros do

71 GIT são favoráveis ao deferimento do pedido para descaracterização de uma das nascentes e
72 correto posicionamento da outra nascente, com base nos pareceres do órgão ambiental
73 estadual e minuta de mapa anexo (fls 79). No entanto, solicitam o ajuste do mapa em relação
74 ao curso hídrico que permanece na minuta do mapa (fls. 79) com base no parecer do órgão
75 ambiental (fls. 60) que informa que é um sulco de escoamento superficial. **Protocolo:**
76 22.026.474-2 COT 187/2024; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo. Solicitação:
77 Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº
78 20006 / 2024, onde o representante da Aldeia Indígena Kâughn, solicita o deferimento dos
79 órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para
80 Funcionamento das seguintes atividades: Atividades de associações de defesa sociais (CNAE
81 9430-8/00), classificado como Serviço Vicinal 1; Atividades associativas não especificadas
82 anteriormente (CNAE 9499-5/00) classificado como Comércio e Serviço de Bairro; Atividades
83 de organizações associativas ligadas à cultura a à arte (CNAE 9493-6/00) classificado como
84 Comunitário 2 – Lazer e Cultura, conforme enquadramento realizado pelo município. O imóvel
85 tem como proprietário o Estado do Paraná e está inserido em Zona do Parque do Mate – ZPM
86 e não possui parâmetros de uso estabelecidos, além do município justificar o encaminhamento
87 com base no Art. 12 do Decreto Estadual nº 6796/2012. **Parecer:** Os membros do GIT são
88 favoráveis ao deferimento do pedido de uso para as atividades pretendidas. **Comunicado:** A
89 próxima reunião ordinária será realizada no dia 11 (onze) de junho de 2024, terça-feira. Nada
90 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada
91 pelos membros, será assinada (eletronicamente) pela secretaria executiva e pelos
92 representantes do GIT.

Ana Cristina Negoseki
Secretária executiva GIT
Assessora – DCOT - AMEP

Membros do GIT:

Dmitri A. P. Da Silva
Titular – AMEP
Coordenador do Departamento de Controle da Organização Territorial

Luiz Fornazzari Neto
Titular – IAT/ERCBA
Chefe do Escritório Regional de Curitiba

Maria Eugênia Piccoli V. Martins
Suplente – IAT/GELI/DLP
Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

Carlos Alberto Galerani
Titular – IAT/DISAR/GESA
Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_DA_109_REUNIAO_DO_GIT_14_04.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 21/05/2024 15:11 Local: AMEP/DCOT, **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 21/05/2024 15:28 Local: IAT/DILIO/GELI/DLP, **Carlos Alberto Galerani (XXX.207.689-XX)** em 22/05/2024 13:40 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/CHEIAS, **Luiz Fornazzari Neto (XXX.984.789-XX)** em 24/05/2024 16:34 Local: IAT/ERCBA-GERALI/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/05/2024 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c6e888dd09dd8517a8356c332a97a4b.